



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI 023/ 2023

Acrescenta artigo 31-A na Seção VIII do Capítulo II da Lei 6576/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 31-A na Seção VIII do Capítulo II da Lei 6576, de 12 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre o controle da poluição sonora resultante de atividades urbanas e rurais no Município de Vila Velha e estabelece limites de níveis sonoros em função da finalidade de uso e ocupação do solo visando à saúde humana e ao sossego público”, com a seguinte redação:

“Art. 31-A. Fica proibido nas faixas de areia das praias do município de Vila Velha a utilização de caixas de som e similares, e, ainda, quaisquer meios de amplificação sonora que causem poluição sonora.

Parágrafo único. Ficam excluídas da vedação contida no caput deste artigo a utilização de equipamentos de amplificação sonora exclusivamente para a promoção de atividades desportivas ou de lazer devidamente autorizadas pelo Poder Executivo ou realizadas pelo próprio município de Vila Velha.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 17 de novembro de 2023.

RENZO MENDES

Vereador – PP

Gabinete do vereador Renzo Mendes (PP) – Câmara Municipal de Vila Velha/ES

Tel.: (27) 3349-3226 – e-mail: vereador.renzomendes@vilavelha.es.leg.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003500300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo proibir o uso de caixas de som e aparelhos amplificadores na faixa de areia das praias de Vila Velha. Essa proibição visa evitar e combater sobretudo a poluição sonora nas praias do município.

Vila Velha possui a primeira praia do Espírito Santo com selo internacional de turismo (Bandeira Azul), a Praia da Sereia. Para se qualificar e manter a tão prestigiada premiação, alguns requisitos devem ser cumpridos, mantidos e comprovados anualmente: gestão ambiental, qualidade da água, educação ambiental, segurança e serviços, turismo sustentável e responsabilidade social. Para garantir esse reconhecimento, portanto, é imperativo que o Poder Público legisle sobre um problema terrível que assola os grandes centros urbanos, e que vem se alastrando para espaços de lazer e de terapia, como a praia: a poluição sonora.

Hoje em dia, o acesso a caixas de som e aparelhos amplificadores é bastante democratizado. De diversas marcas, tamanhos, potências e, principalmente, preços, tais equipamentos podem ser comercializados à abundância, permitindo que muitos cidadãos tenham sua própria caixa de som. Com a chegada do verão e das férias de fim de ano, Vila Velha se prepara para receber crescente número de frequentadores e banhistas em suas praias, de outras cidades, estados e até países. Imagine-se que cada frequentador opte por levar sua própria caixa de som e escutar música dos mais variados estilos em alto volume. O resultado seria um cenário de verdadeira cacofonia e poluição sonora; a disputa entre ritmos e sons pode, diferentemente do que pretende quem opta por escutar música, isso é, relaxar, causar confusão mental, incômodo, dor de cabeça, mal estar e mesmo náusea. Exposição a volume alto prolongadamente pode ser danoso ao cérebro humano. Isso para não dizer sobre a heterogeneidade de frequentadores das praias: famílias com crianças, idosos, adolescentes, de diversas religiões, crenças, formações culturais. A música alta pode incomodar não só pelo barulho excessivo, mas também pelo conteúdo a ser cantado; pode conter as mais variadas mensagens, inclusive apologia ao uso de drogas, sexo, ou mesmo à violência. Nesse sentido, é preciso preservar os direitos à integridade e ao convívio em espaço público que crianças e adolescentes possuem.

Também é importante ressaltar os benefícios que a praia traz. Lugar onde famílias e amigos se reúnem aos fins de semana para tomar sol, nadar, aproveitar o mar e passar

Gabinete do vereador Renzo Mendes (PP) – Câmara Municipal de Vila Velha/ES

Tel.: (27) 3349-3226 – e-mail: vereador.renzomendes@vilavelha.es.leg.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003500300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

tempo ao ar livre (hábitos comprovadamente saudáveis e revigorantes para a saúde humana, conforme a ciência aponta todos os anos), a praia também pode ser espaço para a prática de esportes variados, como meditação e ioga, e de autorreflexão. Isso porque estudos já comprovaram (facilmente encontrados pela internet) que o som das ondas do mar tem efeito calmante sobre nosso corpo, inclusive proporcionando sensação de relaxamento e segurança e desencadeando memórias profundas. Sabe-se que o ruído dos oceanos age sobre nós diminuindo os níveis de cortisol, hormônio associado ao estresse; dessa forma, o mar, de diferentes maneiras, mas também por conta dos sons que emite, pode ter efeito positivo sobre os humanos e pode evitar potenciais problemas de saúde. É lamentável, portanto, admitir que esses efeitos sejam perdidos pelo barulho de diferentes e incontáveis caixas de som, cada uma reproduzindo uma diferente música, com ritmo próprio, velocidade própria e letras variadas. Cite-se o Art. 225 da Constituição Federal, que diz que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Por fim, deve-se considerar o potencial risco que a disputa de sons apresenta para frequentadores da praia. Quando dois grupos ouvindo músicas diferentes estão próximos na faixa de areia, cada um aumentando o volume de sua caixa de som para sobressair à do outro, há risco de a situação escalar para violência – o que coloca em risco a integridade física e mental de todos ao redor, diretamente envolvidos ou não. São notórios casos de momentos de lazer que foram arruinados por brigas que surgiram na praia em razão de volume alto de caixas de som.

Enfim, há inúmeras razões para serem proibidas caixas de som e aparelhos amplificadores na faixa de areia das praias de Vila Velha, desde o potencial de imediato prejuízo à saúde humana, passando pela privação dos benefícios que os sons do mar e o ambiente equilibrado e saudável podem oferecer, até os riscos à segurança suscitados em ambientes de disputa de volume de música.

RENZO MENDES

Vereador – PP

Gabinete do vereador Renzo Mendes (PP) – Câmara Municipal de Vila Velha/ES

Tel.: (27) 3349-3226 – e-mail: vereador.renzomendes@vilavelha.es.leg.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003500300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.